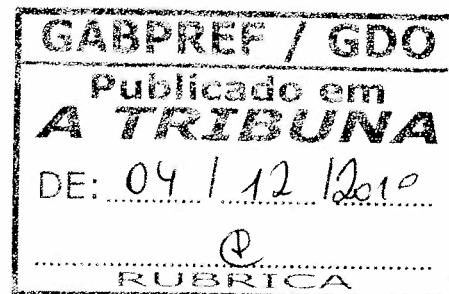




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.022



**Declara de Utilidade Pública a
entidade Associação Junior
Achievement do Estado do
Espírito Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação Junior Achievement do Estado do Espírito Santo, associação com fins culturais e educacionais, sem intuito político, sectário ou de lucro, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, número 2235 (parte), Bento Ferreira, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de novembro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6623408/10
/ccmt